
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI Nº 404/2025

EMENTA: Institui a Medalha Floriano Gonçalves de Lima, destinada a homenagear pessoas que tenham se destacado por relevantes serviços prestados ao Município de Xexéu e dá outras providências.

O Prefeito do Xexéu Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em observância à Lei Orgânica Municipal, após apreciação e aprovação do plenário da Câmara Municipal de Xexéu, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Xexéu, a Medalha Floriano Gonçalves de Lima, a ser concedida a pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado por serviços relevantes prestados à coletividade ou que, de qualquer forma, tenham contribuído para a promoção, desenvolvimento e engrandecimento do Município.

Art. 2º - A concessão da Medalha Floriano Gonçalves de Lima será destinada a:

I – Cidadãos natos ou residentes de Xexéu que tenham se destacado em áreas como educação, cultura, esporte, saúde, assistência social, empreendedorismo, cidadania, política ou defesa do interesse público;

II – Instituições públicas ou privadas que tenham contribuído de forma significativa para o desenvolvimento social, cultural ou econômico de Xexéu.

Art. 3º - A entrega da Medalha será realizada em sessão solene da Câmara Municipal de Xexéu, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 4º - Cada vereador poderá apresentar, anualmente, até dois nomes para apreciação do Plenário, cabendo à Mesa Diretora a deliberação final quanto à concessão.

Art. 5º - A Medalha terá modelo e design definidos por ato da Mesa Diretora, devendo conter o brasão do Município e a inscrição: “Medalha Floriano Gonçalves de Lima – Câmara Municipal de Xexéu”.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 2 de outubro de 2025 .

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:

Aryanne Socorro Tavares de Lima

Código Identificador:0730EABF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/10/2025. Edição 3944

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>